



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 11256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a servidora deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, e alínea “a”, do inciso II, do artigo 100, ambos da [Lei Orgânica Municipal](#), e

**CONSIDERANDO** que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

**CONSIDERANDO** a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 208.591.273-1, a servidora deste Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora municipal Maria Regina Tomé Rodrigues, inscrita no NIT sob o nº 1800949608-7.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 20-09-2022, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora fica declarada a vacância do cargo, conforme artigo 32, inciso IV, da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal